

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano XI - Edição nº 01182 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 107/2021
- PORTARIA Nº 108/2021
- PORTARIA Nº 109/2021

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Uibaí/BA CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 107/2021

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO**, matrícula 0626, **Agente de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 18/05/2017, que a pretende gozar a partir de 02/08/2021, findando-se em 30/10/2021.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/10/2021.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em, 20 de Julho de 2021.

Praça Prof[®] Cassimira Maria Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000 Fone/Fax: (74) 3649-115/1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Uibaí/BA CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 108/2021

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **UILSON JOSÉ ALECRIM**, matrícula 0256, **Encanador**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar a partir de 02/08/2021, findando-se em 30/10/2021.

 \S Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/10/2021.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em, 20 de Julho de 2021.

Praça Prof^a Cassimira Maria Machado, s/n — Centro. Uibal - Bahia.CEP 44950-000 Fone/Fax: (74) 3649-115/1054/1056/1058/1201 - E-mail: <u>smeuibai@gmail.com</u>/<u>admpmub@gmail.com</u>

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Uibaí/BA CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 109/2021

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **MARINÊZ ALVES PONTES**, matrícula 2014, **Agente de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017, que a pretende gozar a partir de 02/08/2021, findando-se em 30/10/2021.

 \S Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/10/2021.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 20 de Julho de 2021.

Praça Prof[®] Cassimira Maria Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000 Fone/Fax: (74) 3649-115/1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com/admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br